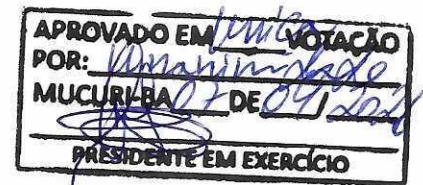




CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI



## INDICAÇÃO Nº 039/2026

O Vereador **Hélio Alvarenga Penha**, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta a seguinte INDICAÇÃO, para encaminhamento ao Poder Executivo:

**Medida do Poder Executivo para concessão gratuita de transporte (ônibus) para entidades civis, culturais, sociais, educacionais e religiosas sem fins lucrativos do Município.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Recomendo ao Poder Executivo criar mecanismos legais para autorizar, atender e conceder, de forma gratuita, pedidos de ônibus feitos por entidades civis, culturais, sociais, educacionais e religiosas, sem fins lucrativos, exclusivamente para deslocamento e participação de atividades desenvolvidas ou realizadas por estas entidades, para transporte ida e volta, por meio de ofício ou requerimento protocolado junto aos órgãos competentes do município.

A solicitação deverá ser protocolada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias junto ao Poder Executivo, por meio de ofício.

Existe a premente necessidade de regulamentar o apoio logístico às instituições que prestam serviços relevantes à nossa comunidade. Muitas entidades civis, culturais, sociais, educacionais e religiosas de Mucuri, todas sem fins lucrativos, enfrentam dificuldades financeiras para custear o deslocamento de seus membros em atividades que promovem a cidadania, a cultura e a assistência social. A autorização para que o Poder Executivo conceda esse transporte de forma gratuita visa atender ao interesse público e ao bem comum, garantindo que as atividades sociais e coletivas não sejam interrompidas por falta de mobilidade. Ao custear esse transporte, o Município cumpre seu papel de fomentador do desenvolvimento social e comunitário.

Gabinete do Vereador, em 1º de abril de 2026.

  
**Hélio Alvarenga Penha (PSDB)**

Vereador-autor